#### PROVIMENTO Nº 41/2021-CGJ

Processo nº 8.2021.0010/002303-3

ÁREA NOTARIAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Tabelionatos de Protesto. Ataque cibernético - Coopnore/Unicred. Provimento nº 40/2021 - Revogação.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício CE 0041/2021, do Diretor Geral e da Diretora Operacional da Coopnore/Unicred, comunicando o retorno das suas plataformas operacionais, que já se encontram operantes e estáveis, possibilitando o retorno do sistema à sua normalidade ; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e regulamentar os procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Ficam revogados os termos do Provimento nº 40/2021 - CGJ/RS

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**PUBLIQUE-SE** 

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema

#### DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça, em 09/12/2021, às 19:45, conforme art. 1º, Ill, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMARCA DE PORTO ALEGRE - DIREÇÃO DO FORO

## EDITAL - CARTÓRIO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização dos sucessores de Rodolpho Carlos Siegmann, proprietário registral, do imóvel matriculado sob n. 111.710, nesta Serventia: Faz saber que HELOÍSA HELENA HORTA BARBOSA KROEFF, requereu o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de: "uma casa de alvenaria sob n. 315, da rua Almirante Câmara e o respectivo terreno, de configuração irregular, situado no Jardim Yacht Club, medindo 20,00m de frente ao norte, na rua Almirante Câmara, lado ímpar, composto do lote n. 14 e parte do lote n. 15, distanciado 81,30m da esquina da avenida Wenceslau Escobar, dividindo-se por um lado, a leste, onde mede 53,40m de extensão da frente ao fundo, com o lote 13, de Êugenio Seigmann e outros, e parte do lote 04, de Herbert C. Heydrich, pelo outro lado, a oeste, onde mede 40,00m de extensão da frente ao fundo, se divide com o lote 16 do Dr. Octávio Utinguassu. A divisa dos fundos do terreno é assim descrita: constituída de três linhas quebradas, sendo a 1ª de 26,00m, contados da divisa do lote 16 em direção ao lote 14, ou seja, de oeste para leste, desse ponto a 2ª linha de 7,00m, toma a direção norte-sul, até atingir os fundos do lote 27, daí a 3ª linha de 10,35m toma a direção oeste-leste, onde atinge a divisa dos fundos do lote 04, o terreno em sua divisa leste, onde divide com o lote 13, de Êugenio Seigmann e outros e com parte do lote 04 de Herbert Heydrich, é constituída de duas linhas, sendo a 1ª de 53,40m, e a 2ª, que faz divisa com parte do lote 04, que de 3,20m²; matriculado sob n. 111.710, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob n. 845.236, em 2



🔂 Documento assinado eletronicamente por Veronica da Silva Brambilla, Oficial Ajudante, em 09/12/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# EDITAL - CARTÓRIO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73: Faz saber que HELOÍSA HELENA HORTA BARBOSA KROEFF, requereu o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de: "uma casa de alvenaria sob n. 315, da rua Almirante Câmara e o respectivo terreno, de configuração irregular, situado no Jardim Yacht Club, medindo 20,00m de frente ao norte, na rua Almirante Câmara, lado impar, composto do lote n. 14 e parte do lote n. 15, distanciado 81,30m da esquina da avenida Wenceslau Escobar, dividindo-se por um lado, a leste, onde mede 53,40m de extensão da frente ao fundo, com o lote 13, de Éugenio Seigmann e outros, e parte do lote 04, de Herbert C. Heydrich, pelo outro lado, a oeste, onde mede 40,00m de extensão da frente ao fundo, se divide com o lote 16 do Dr. Octávio Utinguassu. A divisa dos fundos do terreno é assim descrita: constituída de três linhas quebradas, sendo a 1º de 26,00m, contados da divisa do lote 16 em direção ao lote 14, ou seja, de oeste para leste, desse ponto a 2º linha de 7,00m, toma a direção norte-sul, até atingir os fundos do lote 27, daí a 3º linha de 10,35m toma a direção oeste-leste, onde atinge a divisa dos fundos do lote 04, o terreno em sua divisa leste, onde divide com o lote 13, de Éugenio Seigmann e outros e com parte do lote 04 de Herbert Heydrich, é constituída de duas linhas, sendo a 1º de 53,40m, e a 2º que faz divisa com parte do lote 04 de Herbert Heydrich, é constituída de duas linhas, sendo a 1º de 53,40m, e a 2º que faz divisa com parte do lote 04 de Porto Alegre. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob n. 845.236, em 25/02/2021. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados,